



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

PORTARIA Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/ RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS nº 891/2018 e Regimento Interno;

Considerando a Resolução Normativa CFESS nº 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região/ Roraima;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do CRESS da 27ª Região/RR, reunido no dia 27 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos/às trabalhadores/as nos seguintes dias do exercício de 2021:

- 15 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- 17 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
- 03 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- 04 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- 06 de setembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 11 de outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo
- 01 de novembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

Art. 2º. Aderir aos feriados instituídos pelo Estado de Roraima e pelo Município de Boa Vista, concedendo aos/às trabalhadores/as o seu usufruto, conforme segue:

- 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal;
- 20 de janeiro (quarta-feira) – Dia de São Sebastião;
- 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes;
- 1º de maio (sábado) – Dia Mundial do Trabalho;
- 28 de junho (segunda) – São Pedro (antecipação do feriado religioso municipal, do dia 29 de junho);



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

09 de julho (sexta-feira) – Aniversário do Município de Boa Vista;
07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil;
05 de outubro (terça-feira) – Aniversário do Estado de Roraima;
12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
29 de outubro (sexta-feira) – Ponto facultativo por adiamento, referente ao Dia do Servidor Público, estabelecido através do art. 236 da Lei nº 8112/1990;
02 de novembro (terça-feira) – Finados;
15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República;
20 de novembro (sábado) – Dia da Consciência Negra;
08 de dezembro (quarta-feira) – Nossa Senhora da Conceição;
25 de dezembro (sábado) – Natal.

Art. 3º. Fica liberado o ponto dos/as trabalhadores/as do CRESS da 27ª Região/RR nos dias especificados nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Agnaldo Rodrigues dos Santos
Assistente Social - Conselheiro Presidente
CRESS Nº 0560 27ª Região/RR